



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.072, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera a Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, que 'Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais', para o fim de criar a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 87....."

V – de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;" (AC)

"Art. 88....."

V – da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) a política e o direito ambientais;*
- b) a preservação da biodiversidade;*
- c) a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;*
- d) o controle da poluição e da degradação ambientais;*
- e) a proteção da flora, da fauna e da paisagem;*
- f) a educação ambiental; e*
- g) os aspectos climáticos." (AC).*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 25 de Abril de 2018, 22º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Presidente

VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário